

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex
Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - PPGCM

Edital nº 075/Reitoria/Univates, de 15 de setembro de 2020

Eleição da Coordenação e do Conselho do PPGCM - Mandato 2020/2024

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - PPGCM, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de eleição da Coordenação e do Conselho do PPGCM da Univates, mandato 2020/2024, nos seguintes termos:

1 COLÉGIO ELEITORAL

1.1 Estão aptos a votar, os seguintes professores do PPGCM:

- a) André Anjos da Silva;
- b) Cláudia Couto de Barros Coelho;
- c) Daiane Heidrich;
- d) Flávio Milman Shansis;
- e) Gabriela Laste;
- f) João Antônio Pêgas Henriques;
- g) Joana Bucker;
- h) Josemar Marchezan;
- i) Luís Fernando Saraiva Macedo Timmers;
- j) Márcia Inês Goettert;
- k) Rafael da Veiga Chaves Picon; e
- l) Verônica Contini.

2 COORDENADOR

2.1 O coordenador deve integrar o Núcleo Permanente do PPGCM e é eleito de forma direta e secreta entre os professores cadastrados no PPGCM.

2.2 O mandato inicia em 1º de outubro de 2020 e termina em 31 de dezembro de 2024, sem direito a reeleição, sendo sua indicação homologada pela Propex.

2.3 A inscrição dos candidatos a Coordenador deve ser realizada no dia **17/09/2020**, através de **manifestação por escrito** enviada para o e-mail ppgcm@univates.br.

2.4 A homologação da inscrição se dará em reunião do Conselho atualmente constituído e será publicada no dia **18/09/2020** no link <https://www.univates.br/institucional/editais>.

2.5 Podem candidatar-se professores em exercício, integrantes do quadro docente permanente do PPGCM. A relação dos docentes aptos a candidatar-se para o cargo de Coordenador é a seguinte:

- a) André Anjos da Silva;
- b) Cláudia Couto de Barros Coelho;
- c) Daiane Heidrich;
- d) Flávio Milman Shansis;
- e) Gabriela Laste;
- f) Joana Bücken;
- g) Josemar Marchezan;
- h) Luís Fernando Saraiva Macedo Timmers;
- i) Márcia Inês Goettert; e
- j) Verônica Contini.

2.6 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em somente um nome entre os listados para a Coordenação.

3 CONSELHO

3.1 Os representantes do corpo docente (Conselho do PPGCM) devem integrar o núcleo permanente do Programa e são eleitos de forma direta e secreta entre os professores.

3.2 Os docentes que **não querem** ser representantes no conselho do PPGCM deverão encaminhar por e-mail (ppgcm@univates.br), no dia **17/09/2020**, solicitação de exclusão da lista de elegíveis.

3.3 A homologação das inscrições se dará em reunião do Conselho atualmente constituído e será publicada até o dia **18/09/2020**, no link <https://www.univates.br/institucional/editais>.

3.4 O mandato inicia em 1º de outubro de 2020 e termina em 31 de dezembro de 2024, tendo direito à reeleição.

3.5 Estão aptos a serem votados todos os professores integrantes do quadro docente permanente no PPGCM. A relação dos docentes aptos a candidatar-se para representantes do corpo docente (Conselho do PPGCM) é a seguinte:

- a) André Anjos da Silva;
- b) Cláudia Couto de Barros Coelho;
- c) Daiane Heidrich;
- d) Flávio Milman Shansis;
- e) Gabriela Laste;
- f) Joana Bücken;
- g) Josemar Marchezan;
- h) Luís Fernando Saraiva Macedo Timmers;
- i) Márcia Inês Goettert; e
- j) Verônica Contini.

3.6 Cada professor apto a votar deve indicar seu voto em somente um nome entre os listados.

3.7 Para a composição do Conselho, serão considerados eleitos os **6 (seis)** mais votados, observada a ordem decrescente de votos, os três primeiros serão titulares, e os demais, suplentes.

4 DO PERÍODO E LOCAL DE VOTAÇÃO

4.1 O período da votação iniciará no dia **21/09/2020**, às 8h, e será finalizado no dia **22/09/2020**, às 12h.

4.2 A votação será realizada de forma *online* através de *link* a ser encaminhado aos professores votantes via e-mail.

5 DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Inscrição dos candidatos a Coordenador	17/09/2020
Solicitação de exclusão da lista de elegíveis ao Conselho do PPGCM	17/09/2020
Publicação da homologação das inscrições à Coordenador e ao Conselho do PPGCM	18/09/2020
Período de votação	Das 8h de 21/09/2020 até às 12h de 22/09/2020
Resultado Preliminar	23/09/2020
Recurso	Até às 12h de 24/09/2020
Resultado final	25/09/2020

6 DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 Cada eleitor, para exercer o seu direito de voto, deve realizar a votação de forma *online* dentro das datas e horários dispostos no item 4.1.

6.2 No ato de votação, será registrada a participação.

6.3 A votação individual e secreta será efetuada em sistema *online*.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 São admitidos recursos contra:

- a) inobservância ou descumprimento do regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas e do presente edital;
- b) aplicação ou não de sanção eleitoral;
- c) prévia homologação ou não da inscrição;
- d) resultado prévio.

7.2 O recurso previsto no item 7.1 deverá ser interposto até as 12h do dia **24/09/2020** diretamente à Comissão Eleitoral, composta pelo atual Conselho do PPGCM.

7.3 A Comissão julgará os recursos de sua competência.

7.4 Caso o candidato for membro do conselho, fica impedido de participar de deliberação relativa ao recurso.

7.5 Os recursos devem ser escritos, fundamentados em fatos e direito, contendo prova documental das alegações, mediante protocolo, devidamente assinados.

7.6 Não serão considerados os recursos intempestivos.

7.7 As partes interessadas serão comunicadas formalmente do resultado do julgamento dos recursos.

8 DA APURAÇÃO

8.1 O procedimento de apuração da eleição será realizado após o término do período de votação e compete exclusivamente à Comissão Eleitoral e colaboradores designados.

8.2 Concluída a apuração, os resultados serão registrados em ata pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que será assinada pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e pela atual Coordenadora do PPGCM.

8.3 Será considerado eleito o candidato a coordenador que obtiver maior número dos votos dos eleitores.

8.4 Em caso de empate nas eleições a coordenador e conselheiros são usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo como docente no PPGCM;
- b) produção mais qualificada na área do Programa;
- c) maior enquadramento no plano de pessoal docente.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares serão publicados na página <http://www.univates.br/institucional/editais> e divulgados pela secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* via e-mail, até o dia **23/09/2020**.

9.2 Os resultados finais serão publicados na página <http://www.univates.br/institucional/editais> e divulgados pela secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* via e-mail, até o dia **25/09/2020**.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na ausência de normas expressas neste Edital, aplica-se supletivamente o regimento aprovado pela Resolução 062/Consun/Univates, 09 de agosto de 2019.

10.2 A deliberação de casos omissos compete ao atual Conselho constituído.

Lajeado, 15 de setembro de 2020.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates